



Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de julho de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, na função de Secretária em exercício, bem como do Conselheiro Marcelo Pereira Marques, que se encontrava presente em substituição ao Conselheiro Claudio Varela. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2024:** **1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Elizabeth Riente Lima, para lotação na **11ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em virtude da remoção da Dra. Marcia Maria Tamburini Porto (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Izabella Figueira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2024:** **2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da exoneração da Promotora de Justiça Renata Silveiras França Fadel, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Stella Fernandes Rodrigues Baltar (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Bruno Sabioni Barreto, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Antonio Borromeu Fernandez, para lotação na **Promotoria de Justiça de Miracema**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Driele de Oliveira Maschio (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Marcela Maria Barros Viegas, única candidata inscrita, tendo o Presidente em exercício anunciado sua



promoção. Ato contínuo, passou-se a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2024:** **3.1. 60ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Raphael Franzotti Branco (critério de merecimento). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, a Dra. Marcela Maria Barros Viegas, promovida a Promotora de Justiça no item 2.2., postulou sua remoção, através de videoconferência, conforme a regra prevista no edital. Na sequência, realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, a Promotora de Justiça Marcela Maria Barros Viegas, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.2. 51ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eric Fernandes da Silva Mendonça (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.3. Promotoria de Justiça de Paracambi**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Geisa Lannes da Silva (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, informou que as candidatas Vanessa Siqueira Ribeiro Scantamburlo e Daniela Reggiani Câmara encaminharam pedidos de desistência do presente concurso de remoção, por meio de ofício enviado ao endereço eletrônico da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados no dia 10 de julho de 2024, contendo a exposição de motivos e a concordância da candidata que as sucede na lista, Dra. Renata Moura Tupinambá. A seguir, o Presidente em exercício submeteu a questão ao Colegiado, tendo o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, registrado sua preocupação com a quebra da regra do prazo previsto para os pedidos de desistência, ressaltando que a presente deliberação não servirá como precedente, haja vista a excepcionalidade do caso e a inexistência de prejuízo. Ato contínuo, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo acolhimento dos pedidos de desistência formulados pelas Promotoras de Justiça Vanessa Siqueira Ribeiro Scantamburlo e Daniela Reggiani Câmara, considerando as justificativas apresentadas, a inexistência de prejuízo e a concordância da Dra. Renata Moura Tupinambá. Em seguida, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Renata Moura Tupinambá, Fernanda Caroline Pelisser e Francisco Caio Pinho Camurça, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Renata Moura Tupinambá; **3.4. Promotoria de Justiça de Paty do Alferes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Nogueira Buonora (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça André Gonçalves Morgado, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.5. 1ª Promotoria de Justiça de Seropédica**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Alexey Kolouboff (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Raquel Madruga do Nascimento Brito, Mario Jessen Lavareda e Laura Minc Baumfeld André, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Raquel Madruga do Nascimento Brito; **3.6. 28ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Fernandes Guimarães (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.7. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thatiane Rabelo Gonçalves (critério de merecimento). Diante da desistência tempestiva do único candidato inscrito, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.8. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Prata da Costa e Silva (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de



qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.9. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Luiz Acatauassú Bittencourt (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Claudio Silva de Carvalho, Luciana de Souza Carvalho e Cristiane de Carvalho Vasconcelos, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Claudio Silva de Carvalho; **3.10. 10ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Luciana Caiado Ferreira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Karina Valesca Fleury, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou o exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 27.06.24 (Art. 64, parágrafo único, II, do Regimento Interno): a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.00754359** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022084.2024-04 - Parte(s): ACADEMIA NR CENTRO DE CULTURA FÍSICA LTDA. (ADV. DANIEL PLUGUIESE - OAB/RJ 199267) E CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO - CREF1. O processo foi retirado de pauta por solicitação da relatora, tendo em vista que o Conselheiro Claudio Varela inaugurou a divergência na sessão da 1ª Turma realizada no dia 27 de junho de 2024 e se encontra em período de férias; **4.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00403776** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036706.2024-97 - Parte(s): EDIMAR DE SOUSA OLIVEIRA E HOSPITAL COPA D'OR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01255600** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0035740.2024-86 - Parte(s): MAURO DA COSTA LEITE (ADV.: MAURO DA COSTA LEITE - OAB/RJ 63621) E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00026200** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034072.2024-17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, ATRIBUÍDAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, QUE NÃO ESTARIA OFERTANDO O ENSINO RELIGIOSO DURANTE O PROCESSO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00125155** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033445.2024-68 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA IDOSO EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: FERNANDO CHARNAUX ROCHA - OAB/RJ 64497. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00392272** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA - CRAAI



CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039782.2024-77 - Parte(s): ALEX SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00392919** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039709.2024-11 - Parte(s): GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA. E RITA DE CÁSSIA SOARES LOBO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio, com o fim de apurar a adequação da prestação de serviço da Autoviação Gontijo, bem como a atuação dos órgãos de fiscalização, se assim já não houver, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00267633** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003260.2024-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO E NA CONCESSÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00922383** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0039156.2024-04 - Parte(s): LEIRTON DA SILVA COELHO (ADV.: LEIRTON DA SILVA COELHO - OAB/RJ 4918-D) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00045726** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033824.2024-20 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00514424** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038309.2024-78 - Parte(s): GISELI JORGE SALUCCI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2024.00148849** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0023213.2024-76 - Parte(s): BRUNO CUNHA DE ALMEIDA (ADV.: BRUNO CUNHA DE ALMEIDA - OAB/MG 145242), DIOGO ARANHA GUARINI (ADV.: DIOGO ARANHA GUARINI - OAB/RJ 169348) E RAFAEL MARCOS MARIANO (ADV.: RAFAEL MARCOS MARIANO - OAB/RJ 151160) E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00268737** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030021.2024-75 - Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00285939** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024205.2024-64 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALHA



NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REALIZADA POR EMPRESA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NA INTERNET. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00359811** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032939.2024-53 - Parte(s): DANIELLE MORAES CUNHA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00430888** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035130.2024-66 - Parte(s): MARCOS ROBERTO DEPERON ECCELI E VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2020.00064823** - Um volume principal, cinco anexos e um apenso(s) (nº 2022.00156687) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040786.2021-41 - Parte(s): CÉLIO CÉSAR LUPPARELLI FARIA, GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO E ASSOCIAÇÃO DEFESA DOS SERVIDORES DE CARREIRA ATIVA, INATIVA E APOSENTADA DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ADGM/RJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso, com a consequente homologação da decisão de reconhecimento da continência e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00851673** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009444.2024-38 - Parte(s): PRISCILA LUDOVICO VALE DE MEDEIROS E COMPANHIA ESTADUAL HABITAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00475142** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0038558.2024-48 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA EM QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMDEP SITUADA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00551492** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0039643.2024-47 - Parte(s): GLAUCE DA SILVA COELHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00393129** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0033122.2024-59 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESRESPEITO AOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES AUTISTAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.01238614** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027249.2024-35 - Parte(s): ILTON ALVES CANELLAS E ROSSANA MOREYRA CARBAJAL CANELLAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00194297** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028738.2024-87 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA OFICINA DE FUNILARIA E PINTURA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos ao membro eleito do Conselho Superior mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, na forma do art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, para a apreciação do Processo nº 2024.00377889. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do **Processo nº 2024.00377889** - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009888.2024-78 - Parte(s): DIEGO DA SILVA BRITTO (ADV.: DIEGO DA SILVA BRITTO - OAB/RJ 189440). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, devolveu a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2024.00545950** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038908.2024-07 - Parte(s): PAULO CARDOSO BATISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, registrou que foi publicado o edital para apresentação de requerimento de inscrição para integrar a lista sêxtupla destinada ao preenchimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo Quinto Constitucional, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Maurício Caldas Lopes. Informou que estará aberto o prazo para apresentação de requerimento de inscrição até o dia 26 de julho de 2024, tendo registrado que as candidaturas serão apreciadas na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2024. Em seguida, o Presidente em exercício propôs moção de pesar pelo falecimento da Procuradora de Justiça aposentada Maria do Carmo dos Santos Casa Nova, Presidente do Centro dos Procuradores de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Ceprojus/MPRJ), bem como pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado Renato Pereira França, destacando a dedicação, compromisso e grande contribuição de ambos ao Ministério Público. Na sequência, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira propôs moção de pesar pelo falecimento do Promotor de Justiça aposentado Laercio Guarçoni, com expedição de ofício à família, tendo sido as proposições acolhidas, por unanimidade, pelo Colegiado. Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos



procedimentos constantes no subitem “**4.2. 1ª Turma:**” (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Luiz Fabião Guasque e Marcelo Pereira Marques, em substituição ao Conselheiro Claudio Varela) e no subitem “**4.3. 2ª Turma:**” (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou o exame do subitem **4.2. 1ª Turma:**

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00590489 - Dois volumes principais e dois anexos(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033261.2024-89 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2007 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00750763** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 64/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DOAÇÃO IRREGULAR EFETUADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO (ADV.: KARINE DOS SANTOS ROSA - OAB/RJ 187394; GUSTAVO CHEDID DE SÁ CARVALHO - OAB/RJ 114213 E OUTRO). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00135712** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038567.2024-96 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ (ADV.: JORGE LUIZ BERTINO ALGEBAIL - OAB/RJ 36404 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00352726** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0030900.2024-10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MENDES, NO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00274061** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030505.2024-05 - Parte(s): CLÁUDIO DAMIÃO SANTOS PEREIRA, PIERRE DA SILVA MORAES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00271432** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 04/22 - Assunto(s): CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00773734** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030245.2024-41 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO POR DIVERSOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,



PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO – CEPERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01016996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0023206.2024-71 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FRACIONAMENTO DE DESPESAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, DURANTE O ANO DE 2022. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00153293** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0030291.2024-60 - Parte(s): RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00223927** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0037681.2024-59 - Parte(s): ALEXANDRE CAMPAGNOLI SANT' ANNA E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00312487** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0028630.2024-93 - Parte(s): PAULO CÉSAR SILVA CARRERA (ADV.: ANDRÉ FRANÇA BARRETO - OAB/RJ 172132), ECOMIX GESTAO E PLANEJAMENTOS LTDA. (ADV.: JÉSSICA TOTTE CUBRIC - OAB/RJ 182080), EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00359340** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0025945.2024-32 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, CELEBRADO NOS AUTOS DO IC Nº 2022.00381874, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º, *caput*, da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2011.00704535** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035452.2024-05 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00774306** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 59/11 - Parte(s): INSTITUTO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL FLUMINENSE - OSCIP E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01107706** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 206/12 - Parte(s): HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ (ADV.: FILIPE ALBERNAZ MOTHÉ - OAB/RJ 159294 E IAN ROCHA MONTEIRO OAB/RJ 248806). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00720240** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 54/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INEXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos



termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00694167** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038042.2024-12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00916566** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 95/17 - Parte(s): W.O. MAGALHÃES - ME E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00215663** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038127.2024-45 - Assunto(s): AVERIGUAR SUPOSTA FALTA DE FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO QUE TANGE AO TRANSPORTE ILEGAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00520563** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0041220.2024-51 - Parte(s): KAUÊ TEIXEIRA FERNANDES E MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00949885** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039386.2024-02 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO (ADV.: LUCIANO CALDEIRA CARVALHO - OAB/RJ 154893). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00016066** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038898.2024-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - SEAP/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01121591** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 11/23 - Parte(s): CARLA BERRIEL STELLET E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem 4.3. **2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2009.00316805** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 53/09 - Parte(s): PEDRO ERNESTO DO AMARAL GUATEMOZIM PINTO (ADV.: PEDRO ERNESTO DO AMARAL GUATEMOZIM PINTO - OAB/RJ 146236), UMBERTO MOREIRA BARRETO E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00670834** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0026211.2024-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01152409** - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039639.2024-58 - Parte(s): SORAIA QUINTANILHA PIRES ARAGÃO COSTA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00401280** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00443808) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034432.2024-94 - Parte(s): SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01303028** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 30/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00920983** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0033685.2024-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUANTO AOS VALORES PAGOS PELOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DE BARRACAS NA XXXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00214829** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00011904) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039341.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01343882** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0035831.2024-54 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORES FANTASMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00440601** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023110.2024-44 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ESQUEMA ILÍCITO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS INDEVIDOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CANTINAS NO SISTEMA PRISIONAL FLUMINENSE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00494010** - Um volume principal e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029895.2024-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: PEDRO HENRIQUE ROCHA FERREIRA - OAB/RJ 205246). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01018464** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039529.2024-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO NA CONTRATAÇÃO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos



do voto da relatora; **Processo nº 2022.01132066** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0039894.2024-60 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00478355** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034868.2024-59 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CAUSADOR DE DANO AO ERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2009.00317191** - Seis volumes principais, nove anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2013.01317795 com dois volumes, nº 2008.00201053, nº 2006.00082675 com dois volumes e nº 2007.00157380) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 08/09 - Parte(s): EDUARDO ANDRADE DA ROCHA E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00778354** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 47/11 - Parte(s): EMPRESA CABISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO - ECATUR E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00438682** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 24/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: JEFERSON SARANDY BRANDÃO - OAB/RJ 127348). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00952110** - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0022856.2024-15 - Assunto(s): APURAR DESVIO DE VERBA DO CONVÊNIO Nº 06/2009 DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00544840** - Um volume principal e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 62/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO A OBRAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00416601** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0033544.2024-14 - Parte(s): GILMAR LELIS DO CARMO E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00524629** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040857.2024-55 - Parte(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. (ADV.: GABRIELE LOPES LAFRAIA - OAB/RJ 221838). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01103253** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI



20.22.0001.0024363.2024-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01236465** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034060.2024-50 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ESQUEMA DE DESVIO DE VERBAS NO ÂMBITO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00020981** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/21 - Parte(s): PAULA ROGÉRIA ALCÂNTARA DE CASTRO (ADV.: LUIZ FRANCISCO GAUDARD JÚNIOR - OAB/RJ 90975), MARCUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV.: VITOR MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL - OAB/RJ 177167) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00154429** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0037806.2024-79 - Parte(s): JANAINA CAMPOS MACHADO SARDINHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00161816** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0032605.2024-50 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE QUATIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00092747** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041571.2024-80 - Parte(s): ANTONIO CID MONTEIRO DOS REIS (ADV.: MATHEUS DA SILVA COUTINHO - OAB/RJ 222392). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2009.00148039** - Três volumes principais e dois anexos(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030379.2024-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00239126** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0033707.2024-75 - Parte(s): GERALDO PIETRANI, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E PAVIPEDRAS - PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00306154** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033207.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01009394** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0017288.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01106828** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI



20.22.0001.0032428.2024-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00466245** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0036524.2024-64 - Parte(s): LUDMILA PESSANHA GOMES ARAÚJO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das diligências sugeridas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2008.00205091** - Oito volumes principais e quatro anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040843.2024-45 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS - OAB/RJ 132679; VITOR RICARDO GONÇALVES SINCURA - OAB/RJ 150902; LEONARDO SOARES MADEIRA JORIO RIBEIRO - OAB/RJ 97526; FELIPE DE OLIVEIRA ANTUNES - OAB/RJ 139680). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00707368** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0031447.2024-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01045049** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 112/17 - Parte(s): MARCOS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização de diligências sugeridas no voto, dentre outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00035078** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014353.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: PRISCILA GUILHERME SENA - OAB/RJ 126674, ADV.: BERILO MARTINS DA SILVA NETTO - OAB/RJ 153666, ADV.: REGINA MARIA EVARISTO RAINER PONTES - OAB/RJ 88049, ADV.: ANDRÉ FRANÇA BARRETO - OAB/RJ 126674, ADV.: RODRIGO PINTO GONZAGA DA SILVA - OAB/RJ 218486 E ADV.: RENATA PÃO ALVO DA SILVA ROBERTO - OAB/RJ 234170 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00035100** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035312.2024-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00086672** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024606.2024-04 - Parte(s): FERNANDA DE SOUZA FURRIEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00108370** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI



SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027385.2024-49 - Parte(s): GILSON FERREIRA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE ITABORAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00283287** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028854.2024-59 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00567947** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031881.2024-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GUSTAVO CLEMENTINO LIMA - OAB/RJ 211092 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00830641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0033819.2024-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2022.00913275** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035827.2024-65 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00000692** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0025509.2024-67 - Assunto(s): APURAR A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, BEM COMO O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS PELOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00269435** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038086.2024-85 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA COBRANÇA, ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, DOS DÉBITOS IMPUTADOS E DAS MULTAS DECORRENTES DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO COMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM FACE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00776429** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0036520.2024-75 - Parte(s): ARI PESSANHA MONTEIRO, GUSTAVO RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA., E IMOBILIÁRIA MAR E CAMPO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00911367** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037271.2024-71 - Parte(s): EDIMAR DA SILVA LUQUETTE, GUSTAVO MUNIZ RODRIGUES DO CARMO E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária em exercício, Dra. Conceição Maria Tavares de



Oliveira, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que não se fizeram presentes à sessão os Conselheiros Flavia de Araujo Ferrer e Claudio Varela, em razão de férias. **(Aprovada na sessão de 25 de julho de 2024)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1.2, "f", Processo nº 2024.00377889)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Conceição Maria Tavares de Oliveira
Secretária em exercício